

DECISÃO COREN-MA Nº 022, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

Deferir pleito de reembolso – PAD 307/2023.

O Presidente, em conjunto com a Secretaria do **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno da Autarquia;

CONSIDERANDO a publicação DOU Nº 221, de 22 de novembro de 2023, e Nº 225, de 28 de novembro de 2023, que torna público o resultado da Eleição Interna para os cargos de Diretoria deste Regional para a Gestão 2024/2026;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Regional, aprovado pela Decisão Coren-MA nº 118/2021 e homologado pela Decisão Cofen nº 0107/2021, no art. 26 que compete ao Plenário do Coren-MA;

CONSIDERANDO o teor do PAD 307/2023 (Econômico Financeiro) Solicitação de reembolso - Jenilda Barbosa Moraes (ENF);

CONSIDERANDO a deliberação na 616ª (Seiscentésima Décima Sexta) Reunião Ordinária de Plenário – ROP, realizada nos dias 18 e 19 de janeiro de 2024;

DECIDE:

Art. 1º Deferir o pleito de reembolso à profissional Jenilda Barbosa Moraes, Coren-MA nº 719872-ENF no valor de R\$ 66,07 (sessenta e seis reais e sete centavos) oriundo de pagamento em duplicidade de taxa de carteira.

Art. 2º Esta Decisão entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Dê ciência e cumpra-se.

São Luís – MA, 29 de janeiro de 2024.



JOSÉ CARLOS COSTA ARAÚJO JÚNIOR
Presidente
COREN-MA Nº 364.950-ENF

TELCIANE MARTINS FEITOSA RIOS
Secretária
COREN-MA Nº 336.138-ENF

Documento assinado digitalmente
 TELCIANE MARTINS FEITOSA RIOS
Data: 29/01/2024 16:52:21-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>